



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Políticas e Assistência Estudantis

REITORA

Gulnar Azevedo e Silva

VICE-REITOR

Bruno Rêgo Deusdará Rodrigues

PR-1 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Antonio Soares da Silva

PR-2 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Elizabeth Fernandes de Macedo

PR-3 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Ana Maria de Almeida Santiago

PR-4 - PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIS

Daniel Pinha Silva

PR-5 - PRÓ-REITORIA DE SAÚDE

Ronaldo Damião

SUMÁRIO

SOBRE NÓS PR-4	4
GABINETE	5
DAIAIE - DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO, INICIAÇÃO ACADÊMICA E DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO ESTUDANTIL	6
AÇÕES DE APOIO À CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	7
AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	8
REAValiaÇÃO SOCIOECONÔMICA E REATIVAÇÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA	9
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS FINANCEIROS - EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CAP-UERJ)	11
AUXÍLIO UNIFORME ESCOLAR (AU)	12
BOLSA PERMANÊNCIA (BP)	14
BOLSA APOIO À VULNERABILIDADE SOCIAL (BAVS)	16
AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO (AMD)	18
AUXÍLIO CRECHE (AUC)	20
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS FINANCEIROS - GRADUAÇÃO - CURSOS PRESENCIAIS	23
BOLSA PERMANÊNCIA (BP)	24
BOLSA APOIO À VULNERABILIDADE SOCIAL (BAVS)	26
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (AA)	28
AUXÍLIO TRANSPORTE (AT)	29
AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO (AMD)	31
AUXÍLIO CRECHE (AUC)	33
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS FINANCEIROS - PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO)	36
BOLSA PERMANÊNCIA DA PÓS-GRADUAÇÃO (BPPG)	37
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (AA)	39
AUXÍLIO CRECHE (AUC)	41
COMO FUNCIONA O PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS DA PR-4?	43
BENEFÍCIOS ACADÊMICOS OFERECIDOS PELO DAIAIE E DASPb (PARCERIA)	44
DEPAME - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E MOBILIDADE ESPACIAL	45
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	46
DASPb - DEPARTAMENTO DE ACOLHIDA, SAÚDE PSICOSSOCIAL E BEM-ESTAR	49
PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE	53

Sobre Nós

PR-4

A **Pró-reitoria de Políticas e Assistência Estudantis (PR-4)** foi criada pela Resolução nº 04 de 2020 do Consun, estruturada pelo Aeda nº 17 de 2020, como parte da estrutura superior da Uerj, e alterada pelo Aeda nº 129 de 2023. A Unidade é responsável pela articulação, formulação e implementação das políticas e das ações inerentes ao setor, ao mesmo tempo que acompanha as atividades de assistência, inclusão e acessibilidade aos estudantes, considerando as diferentes necessidades de cada grupo e os desafios para ampliação da democratização do ensino e da permanência estudantil.

As atividades da PR-4 estão inseridas no macroprocesso finalístico de ensino, considerando as diferentes necessidades de inclusão e os desafios para permanência estudantil com qualidade. Cabe a essa Pró-reitoria o planejamento, a gestão e o estabelecimento de metas e estratégias para a melhoria na atenção, nos acolhimentos, no bem-estar e no atendimento à comunidade discente. As políticas são debatidas e propostas com o apoio de representantes discentes, docentes e técnicos administrativos dos nossos Departamentos e Conselhos, incluindo os Conselhos Superiores da Universidade, como parte da gestão democrática, que valoriza a diversidade e o bem-estar.



Setores

- **GABINETE**
- **DAIAIE**
- **DEPAME**
- **DASPB**



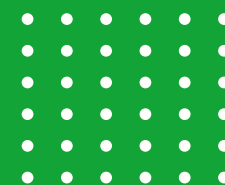
GABINETE

O Pró-reitor, com apoio de seus assessores, tem papel importante no atendimento às demandas internas e externas, auxiliando na gestão dos diferentes programas desenvolvidos pela Uerj, além de coordenar a execução das políticas de assistência estudantil executadas pela PR-4. Para facilitar o entendimento da PR-4 e suas possibilidades, reunimos as principais informações que todos, todas e todes estudantes devem saber, aqui neste Manual.



Professor Daniel Pinha Silva

Pró-reitor de Políticas e Assistência Estudantis



DAIAIE

Departamento de Articulação, Iniciação Acadêmica e de Assistência e Inclusão Estudantil

Ações de Apoio à Concessão de Benefícios Assistenciais

- ▶ Avaliação Socioeconômica
- ▶ Reavaliação Socioeconômica
- ▶ Reativação de Bolsa Permanência

Benefícios Acadêmicos Concedidos pelas Políticas de Ações Afirmativas

- ▶ Oficinas
- ▶ Atividades de Inserção em Práticas Acadêmicas (AIPA)
- ▶ Atividades Culturais

Qual o Público Alvo?

- ▶ Estudantes da Educação Básica (CAp-Uerj)
- ▶ Estudantes da Graduação
- ▶ Estudantes da Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado e Doutorado

O Daiaie é o departamento que elabora e executa os benefícios assistenciais e acadêmicos dos programas de ações afirmativas e assistência estudantil definidos na legislação estadual e nos normativos da Uerj, além de desenvolver estudos e ações necessárias para a concessão destes benefícios.



Benefícios Assistenciais Concedidos pelas Políticas de Ações Afirmativas e de Assistência Estudantil

- ▶ Bolsa Permanência (BP)
- ▶ Bolsa Permanência da Pós-graduação (BPPG)
- ▶ Bolsa Apoio à Vulnerabilidade Social (BAVS)
- ▶ Auxílio Alimentação (AA)
- ▶ Auxílio Transporte (AT)
- ▶ Auxílio Creche (AUC)
- ▶ Auxílio Material Didático (AMD)
- ▶ Auxílio Uniforme (AU)

Mais informações no [site](#) ou nas redes sociais



@daiaie.uerj



@proiniciardaiaieuerj

AÇÕES DE APOIO À CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Os programas de Assistência Estudantil, em sua maioria, visam apoiar e auxiliar os estudantes que comprovaram situação de carência socioeconômica nos processos seletivos para ingresso nos segmentos da Uerj, ou os estudantes que comprovaram ao longo do curso estarem em situação de vulnerabilidade social.

Há 3 tipos de processos realizados pelo Daiaie para comprovação de vulnerabilidade social: Avaliação Socioeconômica – exclusiva para estudantes da ampla concorrência; Reavaliação Socioeconômica – exclusiva para estudantes cotistas; Reativação de Bolsa Permanência – exclusiva para estudantes cotistas.



**AVALIAÇÃO
SOCIOECONÔMICA**



**REAVALIAÇÃO
SOCIOECONÔMICA**



**REATIVAÇÃO DE
BOLSA PERMANÊNCIA**



AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Saiba mais



O estudante ingressante por ampla concorrência pode receber os benefícios da Assistência Estudantil, desde que comprove, por meio de documentação específica, a sua situação de vulnerabilidade social junto à PR-4, através do Processo de Avaliação Socioeconômica (ASE) realizado pela Coordenadoria de Serviço Social e Assistência Estudantil do Daiaie.

Entende-se Vulnerabilidade Social como um conceito multifatorial, que engloba aspectos socioeconômicos, habitacionais, familiares, étnicos, culturais, educacionais, de saúde e outros elementos que, em conjunto, caracterizam uma situação de fragilidade social, necessitando de suporte para a superação desta situação com vistas ao acesso e a efetivação dos direitos sociais, no âmbito universitário, a fim de garantir a fruição e permanência do estudante na Universidade.

CrITÉRIOS para participação no processo de Avaliação Socioeconômica

- ▶ Ser estudante ingressante por ampla concorrência;
- ▶ Possuir renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo nacional vigente;
- ▶ Possuir cadastro no [ID Único da Uerj](#).

Procedimentos Necessários

- ▶ Ler os normativos e apresentar a documentação exigida;
- ▶ Realizar a inscrição no Processo de Avaliação Socioeconômica, através do canal indicado no normativo;
- ▶ Acompanhar o resultado da ASE, divulgado no [site da PR-4](#), conforme calendário próprio do Processo de Avaliação Socioeconômica;
- ▶ Em caso de indeferimento, interpor recurso, obedecendo o calendário;
- ▶ Após o recurso, caso permaneça o parecer de indeferimento, o estudante poderá se inscrever em novo Processo;
- ▶ O parecer de deferimento da Avaliação Socioeconômica terá validade por dois anos;
- ▶ Para solicitar os benefícios, o estudante deferido no Processo de Avaliação Socioeconômica deverá manifestar seu interesse realizando a inscrição nos auxílios/benefícios, conforme editais específicos.

REAVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Saiba mais 

A equipe da Coordenadoria de Serviço Social e Assistência Estudantil do Daiaie é responsável pela realização do processo de Reavaliação Socioeconômica, que visa reavaliar a situação socioeconômica do estudante ingressante por cota ao longo do curso, visando a manutenção do critério de carência para recebimento da Bolsa Permanência.

O estudante cotista será convocado para a Reavaliação Socioeconômica a qualquer tempo, conforme determinação da Reitoria. O não atendimento à convocação, bem como a não comprovação da situação de carência, que toma como referência a renda per capita mensal bruta no valor de um salário mínimo e meio nacional do ano vigente, acarretará na suspensão da Bolsa Permanência.

O estudante é responsável por manter seus dados de contato atualizados junto à Uerj e por acompanhar os canais de comunicação da PR-4 para que não perca o prazo da reavaliação socioeconômica. Uma vez perdido este prazo, a Bolsa será suspensa.

REATIVAÇÃO DE BOLSA PERMANÊNCIA

O estudante ingressante pelo Sistema de Reserva de Vagas que tiver a Bolsa Permanência suspensa, seja por não atender à convocação para Reavaliação Socioeconômica, seja por não comprovação situação de carência ou, ainda, por ter ficado afastado do curso por trancamento por mais de um ano, poderá solicitar a Reativação de Bolsa Permanência.

Como solicitar a Reativação da Bolsa Permanência?

- ▶ Enviar e-mail para a Coordenadoria de Serviço Social e Assistência Estudantil do Daiaie solicitando a Reativação da Bolsa Permanência;
- ▶ Aguardar o retorno do e-mail com as orientações;
- ▶ Providenciar e entregar a documentação, conforme orientado no e-mail;
- ▶ Aguardar o resultado da análise da documentação;
- ▶ Se for deferido(a), haverá verificação se há ou não dívida de recebimento indevido da Bolsa Permanência, para acordo de pagamento.



BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS FINANCEIROS



Educação Básica
Ensino Fundamental e Médio

(Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira - CAp-Uerj)



BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS FINANCEIROS



Educação Básica

(Ensino Fundamental e Médio – CAp-Uerj)



Auxílio Uniforme Escolar (AU)



Bolsa Permanência (BP)



**Bolsa de Apoio à
Vulnerabilidade Social (BAVS)**



Auxílio Material Didático (AMD)



Auxílio Creche (AUC)

Role a página ou clique
no benefício desejado

Auxílio Uniforme Escolar (AU)

É o pagamento de auxílio financeiro, destinado à aquisição de uniforme escolar para os estudantes da Educação Básica do CAP-Uerj.



Pagamento Único (semestral)

R\$ 350,00

Quem pode receber o auxílio?

Estudante da Educação Básica do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-Uerj).

Quais são os critérios para recebimento?

- ▶ Estar regularmente matriculado, cursando o ano letivo, com frequência igual ou superior a 75% das aulas;
- ▶ Assinar o Termo de Compromisso de Uso do Auxílio Uniforme Escolar;
- ▶ Possuir conta corrente individual no Banco Bradesco em nome do estudante, cadastrada no Formulário de Cadastramento de Dados Bancários, disponível no site da PR-4.



Auxílio Uniforme Escolar (AU)

Procedimentos Necessários

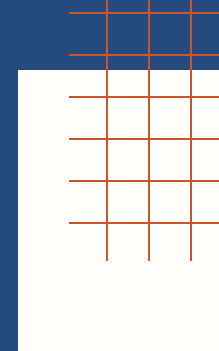
- ▶ Cadastrar os dados bancários de conta corrente do Banco Bradesco em nome e CPF do estudante, no formulário específico no [site da PR-4](#). O tipo da conta bancária tem que ser uma conta corrente individual, não podendo, em hipótese alguma, ser conta poupança, salário ou conjunta;
- ▶ Verificar, a cada semestre, o prazo definido para o AU no [site da PR-4](#);
- ▶ Aguardar a convocação do CAP-Uerj para entrega do Termo do Auxílio Uniforme e, caso não receba, procurar a secretaria dentro do prazo;
- ▶ Assinar, obrigatoriamente, o Termo de Compromisso de Uso do Auxílio Uniforme, disponibilizado pelo CAP-Uerj;
- ▶ Verificar o resultado de Deferimento do AU divulgado no [site da PR-4](#), conforme calendário.
- ▶ Caso o resultado seja de Indeferimento, interpor recurso em até 48 horas após a divulgação do Resultado, via e-mail para administrativo.daiaie@uerj.br.

[Mais informações sobre o
Auxílio Uniforme Escolar](#)



Bolsa Permanência (BP)

Lei nº 6434/2013



Pagamento Mensal



No mínimo 50% do salário mínimo nacional vigente.

Quem pode receber Bolsa Permanência?

Estudante da Educação Básica do CAP-Uerj ingressante pelo sistema de reservas de vagas (cotas).

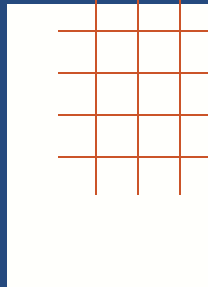
Quais são os critérios para receber a Bolsa Permanência?

- ▶ Ter ingressado pelo sistema de reserva de vagas;
- ▶ Possuir renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente;
- ▶ Estar matriculado e frequentando as aulas regularmente;
- ▶ Possuir conta corrente individual no Banco Bradesco em nome do estudante, cadastrada no Formulário de Cadastramento de Dados Bancários, disponível no site da PR-4.



Bolsa Permanência (BP)

Lei nº 6434/2013



Procedimentos Necessários

- ▶ Atender a todos os critérios – o estudante que ingressa no CAp-Uerj em vaga reservada faz jus automaticamente à Bolsa Permanência.
- ▶ Cadastrar os dados bancários de conta corrente do Banco Bradesco em nome e CPF do estudante, no formulário específico no [site da PR-4](#) para iniciar o recebimento. O tipo da conta bancária tem que ser uma conta corrente individual, não podendo, em hipótese alguma, ser conta poupança, salário ou conjunta.

[Mais informações sobre a
Bolsa Permanência](#) 

Supensão, Desistência e Cancelamento

- ▶ Por trancamento ou afastamento de qualquer natureza previsto pelas normas da Uerj e/ou CAp-Uerj;
- ▶ Por cancelamento de matrícula solicitado ou por abandono do curso;
- ▶ Por não comprovação de carência, quando convocado pelo Daiaie/PR4;
- ▶ Por conclusão do curso;
- ▶ Por desistência da bolsa a pedido do estudante;
- ▶ Por frequência mensal inferior a 75% das aulas.



Bolsa Apoio à Vulnerabilidade Social (BAVS)

Destinada a apoiar a permanência do estudante ingressante pela vaga de ampla concorrência em situação de vulnerabilidade social. A BAVS possui duração de 12 meses podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período. Seu valor será fixado pelo Reitor da universidade e nunca será superior ao valor da Bolsa Permanência da Graduação.

 **Pagamento Mensal**
R\$ 706,00

Quem pode receber a bolsa?

Estudante da Educação Básica do CAP-Uerj ingressante pela vaga de ampla concorrência em situação de vulnerabilidade social comprovada junto à PR-4, através do processo de Avaliação Socioeconômica.

[Mais informações sobre a Bolsa Apoio à Vulnerabilidade Social](#) 

Quais são os critérios para recebimento?

- ▶ Ter ingressado pela vaga de ampla concorrência;
- ▶ Comprovar que está em situação de vulnerabilidade social através do processo de Avaliação Socioeconômica realizado pelo Serviço Social do Daiaie/PR-4, no período previsto em calendário divulgado;
- ▶ Possuir renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente;
- ▶ Estar matriculado e frequentando as aulas regularmente;
- ▶ Possuir conta corrente individual no Banco Bradesco em nome do estudante, cadastrada no Formulário de Cadastramento de Dados Bancários, disponível no site da PR-4.



Bolsa Apoio à Vulnerabilidade Social (BAVS)

Supensão, Desistência e Cancelamento

- ▶ Por trancamento ou afastamento de qualquer natureza previsto pelas normas da Uerj e/ou CAP-Uerj;
- ▶ Por cancelamento de matrícula solicitado ou por abandono do curso;
- ▶ Por não comprovação de vulnerabilidade social;
- ▶ Por vencimento da validade do deferimento da Avaliação Socioeconômica;
- ▶ Por cumprimento do prazo total (24 meses) para recebimento da BAVS;
- ▶ Por conclusão do curso;
- ▶ Por desistência da bolsa a pedido do estudante;
- ▶ Por frequência mensal inferior a 75% das aulas.

Procedimentos Necessários

- ▶ Participar do processo de avaliação socioeconômica promovido pelo Daiaie para comprovação de situação de vulnerabilidade social junto à PR-4, no período previsto em calendário divulgado no [site da PR-4](#);
- ▶ Acompanhar o resultado do processo de avaliação socioeconômica, conforme calendário divulgado no [site da PR-4](#);
- ▶ Manifestar interesse na BAVS por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no [site da PR-4](#), obedecendo o período de inscrição estabelecido no calendário do benefício e no Calendário Acadêmico da Graduação;
- ▶ Cadastrar os dados bancários de conta corrente do Banco Bradesco em nome e CPF do estudante, no formulário específico no [site da PR-4](#). O tipo da conta bancária tem que ser uma conta corrente individual, não podendo, em hipótese alguma, ser conta poupança, salário ou conjunta.
- ▶ Acompanhar o resultado de deferimento da inscrição, divulgado no [site da PR-4](#), conforme calendário próprio do benefício;
- ▶ Em caso de necessidade de alteração ou correção de dados bancários, informar no Formulário de Alteração de Dados Bancários disponibilizado no [site da PR-4](#).



Auxílio

Material Didático (AMD)

Estudante que recebe BP ou BAVS

O Auxílio Material Didático é destinado aos estudantes da Educação Básica que ingressaram pelo sistema de reserva de vagas (cotistas) e que estejam recebendo a Bolsa Permanência, bem como aos estudantes ingressantes por ampla concorrência que se encontrem em situação de vulnerabilidade social comprovada e que estejam recebendo a BAVS.



Pagamento Único (semestral)

R\$ 600,00

Quem pode receber o auxílio?

Estudante da Educação Básica do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-Uerj) que recebe BP ou BAVS.

Quais são os critérios para recebimento?

- ▶ Estar recebendo a Bolsa Permanência, se estudante cotista;
- ▶ Estar recebendo a BAVS, se estudante ingressante por ampla concorrência, com vulnerabilidade comprovada através da Avaliação Socioeconômica da PR-4;
- ▶ Possuir conta corrente no Banco Bradesco.





Auxílio

Material Didático (AMD)

Estudante que recebe BP ou BAVS

Procedimentos Necessários

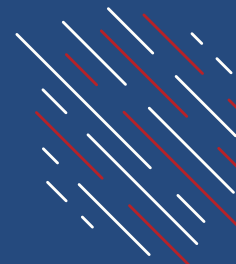
- ▶ Manter os dados de contato atualizados junto ao CAP-Uerj;
- ▶ Aguardar a convocação do CAP-Uerj para entrega do Termo de Compromisso de Uso do AMD e, caso não receba, procurar a secretaria dentro do prazo;

Assinar o Termo de Compromisso de Uso do Auxílio Material Didático e devolver ao CAP-Uerj;

Acompanhar o resultado do aceite no AMD, divulgado no [site da PR-4](#), conforme calendário.

Caso o resultado seja de Indeferimento, interpor recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado, via e-mail para administrativo.daiaie@uerj.br.

[Mais informações sobre o Auxílio Material Didático](#)



Auxílio Creche (AUC)



Pagamento Mensal

R\$ 900,00 Pago por dependente

Quem pode receber o auxílio?

Estudante da Uerj, que seja mãe ou pai de criança com a idade menor que sete anos, e que esteja cumprindo as atividades previstas em seu curso.

[Mais informações sobre o Auxílio Creche](#)



Quais são os critérios para recebimento?

- ▶ Estar regularmente matriculado, inscrito em disciplina e frequentando as aulas regularmente;
- ▶ Possuir filho(a)(s) com idade de 0 (zero) a 6 (seis) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;
- ▶ Comprovar ser o responsável legal por cada dependente;
- ▶ Assinar Termo de Concessão do Auxílio Creche após manifestação de interesse junto à PR-4;
- ▶ Ter conta corrente no Banco Bradesco cadastrada no Aluno Online.

Importante: Na hipótese de ambos os pais serem estudantes da Uerj, apenas um poderá ser beneficiário do auxílio. Em caso de pais divorciados, separados e/ou que não residam juntos, receberá o auxílio aquele que detiver a guarda legal do dependente e, em caso de guarda compartilhada, o auxílio será destinado à mãe.



Auxílio Creche (AUC)

Procedimentos Necessários

- ▶ Manifestar interesse no benefício exclusivamente através do preenchimento do Formulário do Auxílio Creche, disponibilizado no [site da PR-4](#);
- ▶ Enviar toda a documentação exigida, digitalizada, por meio do formulário online;
- ▶ Acompanhar o resultado de deferimento da inscrição no [site da PR-4](#), conforme calendário divulgado;
- ▶ Informar os dados bancários de conta corrente individual aberta no Banco Bradesco, em formulário específico no [site da PR-4](#), obedecendo ao calendário do auxílio;
- ▶ Assinar Termo de Concessão do Auxílio Creche recebido via e-mail, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e enviado ao Daiaie, exclusivamente para o e-mail: administrativo.daiaie@uerj.br.

Serão indeferidos os requerimentos dos estudantes que não atendam à descrição do edital. O cadastramento dos dados bancários e a assinatura do Termo de Concessão não garantem o pagamento do Auxílio Creche, se o estudante não tiver sido DEFERIDO no resultado divulgado mensalmente.

Suspensão, Desistência e Cancelamento

- ▶ Quando a idade do(a) filho(a) ultrapassar 6 (seis) anos e 11 (onze) meses e 29 dias;
- ▶ Por óbito do(a) filho(a);
- ▶ Por perda do poder familiar e/ou da guarda ou tutela que deu origem ao direito;
- ▶ Por trancamento ou afastamento de qualquer natureza previsto pelas normas da Uerj;
- ▶ Por cancelamento de matrícula solicitado ou por abandono do curso;
- ▶ Por conclusão do curso.

O CAp-Uerj deve validar, mensalmente, a situação acadêmica dos estudantes beneficiários do Auxílio Creche, até a data máxima do fechamento da folha de pagamento. O estudante que desejar solicitar o desligamento ou a desistência do Auxílio Creche deve enviar e-mail para o Daiaie (administrativo.daiaie@uerj.br) solicitando a desistência.



BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS FINANCEIROS



Graduação





BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS FINANCEIROS

Graduação



Bolsa Permanência (BP)



**Bolsa de Apoio à
Vulnerabilidade Social (BAVS)**



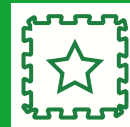
Auxílio Alimentação (AA)



Auxílio Transporte (AT)



Auxílio Material Didático (AMD)

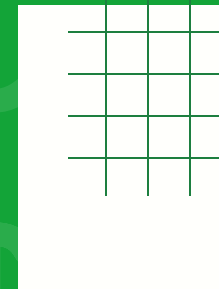


Auxílio Creche (AUC)

Role a página ou clique no benefício desejado

Bolsa Permanência (BP)

Lei nº 8121/2018



Quais são os critérios para receber a Bolsa Permanência?

- ▶ Ser estudante oriundo do sistema de reserva de vagas no respectivo processo seletivo;
- ▶ Estar ativo e inscrito em disciplinas;
- ▶ Obter frequência de, no mínimo, 75% em pelo menos uma das disciplinas inscritas ao término do período letivo;
- ▶ Estar dentro do prazo máximo para integralização curricular do curso;
- ▶ Comprovar sua condição de carência socioeconômica ao longo do período máximo de integralização do curso, atendendo às convocações comprobatórias de carência feitas, a qualquer tempo, a cargo do Daiaie, como previsto em normativo interno;
- ▶ Ter conta corrente individual no Banco Bradesco cadastrada no Aluno Online (a conta corrente tem que ser uma conta individual aberta no CPF e nome do estudante, não podendo, em hipótese alguma, ser conta poupança, salário ou conjunta).

Pagamento Mensal



No mínimo 50% do salário mínimo nacional vigente.

Quem pode receber a Bolsa Permanência?

Estudante dos cursos presenciais da graduação que ingressou pelo sistema de reserva de vagas (cotas).



Bolsa Permanência (BP)

Lei nº 8121/2018

Procedimentos Necessários

- ▶ Para iniciar o recebimento é necessário cadastrar os dados bancários de conta corrente do Banco Bradesco em nome e CPF do estudante, no Aluno Online;
- ▶ O tipo da conta bancária tem que ser uma conta corrente individual, não podendo, em hipótese alguma, ser conta poupança, salário ou conjunta;
- ▶ Para abrir a conta no Bradesco é preciso imprimir as declarações de matrícula e de cotista diretamente do Aluno Online para apresentar no Banco para a abertura de conta;

[Mais informações sobre a
Bolsa Permanência](#)



Suspensão, Desistência e Cancelamento

- ▶ A bolsa será suspensa por trancamento automático, em razão de reprovação por frequência em todas as disciplinas inscritas no semestre letivo;
- ▶ Por trancamento ou afastamento de qualquer natureza previsto pelas normas da Uerj;
- ▶ Por cancelamento de matrícula solicitado ou por abandono do curso;
- ▶ Por conclusão do curso;
- ▶ Por cumprimento do período máximo de integralização curricular previsto para cada curso de Graduação;
- ▶ Por desistência da bolsa manifestada pelo estudante;
- ▶ Por não participação do processo de Avaliação Socioeconômica para manutenção da BP, se convocado.

Bolsa Apoio à Vulnerabilidade Social (BAVS)

Destinada a apoiar a permanência do estudante ingressante pela vaga de ampla concorrência em situação de vulnerabilidade social comprovada junto à PR-4. A BAVS possui duração de 12 meses podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período. Seu valor será fixado pelo reitor da Universidade e nunca será superior ao valor da Bolsa Permanência da Graduação.

 **Pagamento Mensal**
R\$ 706,00

Quem pode receber a bolsa?

Estudante dos cursos presenciais da Graduação da Uerj, ingressante pela ampla concorrência, que esteja em situação de vulnerabilidade social já comprovada, com renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo, matriculado e frequentando as aulas.

Mais informações sobre a Bolsa Apoio à Vulnerabilidade Social



Quais são os critérios para recebimento?

- ▶ Ter ingressado pela vaga de ampla concorrência;
- ▶ Possuir renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente;
- ▶ Estar matriculado, inscrito em disciplinas e frequentando as aulas regularmente;
- ▶ Ter conta corrente individual no Banco Bradesco cadastrada no Aluno Online (a conta corrente tem que ser uma conta individual aberta no CPF e nome do estudante, não podendo, em hipótese alguma, ser conta poupança, salário ou conjunta).



Bolsa Apoio à Vulnerabilidade Social (BAVS)



Procedimentos Necessários

- ▶ Participar do processo de Avaliação Socioeconômica promovido pelo Daiaie para comprovação de situação de vulnerabilidade social junto à PR-4;
- ▶ Acompanhar o resultado do processo de Avaliação Socioeconômica, conforme calendário divulgado no [site da PR-4](#);
- ▶ Solicitar, semestralmente, a BAVS no link disponível no [Aluno Online](#).
- ▶ Acompanhar o resultado de aceite das inscrições, divulgado no [site da PR-4](#), conforme calendário próprio do benefício;
- ▶ Cadastrar os números de agência e conta corrente aberta no Banco Bradesco no [Aluno Online](#) (a conta corrente tem que ser uma conta individual aberta com o CPF e no nome do estudante, não podendo, em hipótese alguma, ser conta poupança, salário ou conjunta);
- ▶ Em caso de necessidade de alteração ou correção de dados bancários, alterar diretamente no [Aluno Online](#).

Suspensão, Desistência e Cancelamento

- ▶ A bolsa será suspensa por trancamento automático, em razão de reprovação por frequência em todas as disciplinas inscritas no semestre letivo;
- ▶ Por trancamento ou afastamento de qualquer natureza previsto pelas normas da Uerj. Ao retornar ao curso regular, o estudante poderá voltar a receber a bolsa, desde que mantidos todos os critérios para a concessão. O tempo de afastamento não contará para o prazo de vigência da BAVS;
- ▶ Por término de vigência da bolsa;
- ▶ Por cancelamento de matrícula solicitado ou por abandono do curso;
- ▶ Por conclusão do curso;
- ▶ Por desistência da bolsa manifestada pelo estudante;
- ▶ Por não comprovação de vulnerabilidade social no processo de Avaliação Socioeconômica.



Auxílio Alimentação (AA) 🍴🍷

Este auxílio objetiva garantir a segurança alimentar do estudante de graduação dos cursos presenciais da Uerj.



Pagamento Mensal

R\$ 300,00

Quem pode receber o auxílio?

Estudantes cotistas ou da ampla concorrência dos cursos presenciais de Graduação em situação vulnerabilidade.

Não é possível a sobreposição de subsídios, sendo assim, o estudante que optar pelo Auxílio Alimentação de R\$300,00 não terá o desconto na refeição do Restaurante Universitário, devendo pagar o valor integral da refeição.

**Mais informações sobre o
Auxílio Alimentação**



Quais são os critérios para recebimento?

- ▶ Optar pelo Auxílio Alimentação abrindo mão do subsídio da refeição servida no Restaurante Universitário;
- ▶ Estar matriculado, inscrito em disciplinas e frequentando as aulas;
- ▶ Possuir renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente;
- ▶ Ter conta corrente individual no Banco Bradesco cadastrada no [Aluno Online](#) (a conta corrente tem que ser uma conta individual aberta no CPF e nome do estudante, não podendo, em hipótese alguma, ser conta poupança, salário ou conjunta).

Procedimentos Necessários

- ▶ Optar, semestralmente, pelo recebimento ou pelo cancelamento do AA diretamente pelo [Aluno Online](#), no link de Assistência Estudantil, em conformidade com os prazos estabelecidos em Calendário Acadêmico;
- ▶ Acompanhar o resultado de aceite das inscrições, divulgado no [site da PR-4](#), conforme calendário próprio do benefício;
- ▶ Cadastrar os dados bancários no [Aluno Online](#).

Auxílio Transporte (AT)

o AT destina-se a auxiliar o estudante em seu deslocamento para a Uerj. O recebimento do AT é de livre adesão e o estudante que optar pelo seu recebimento deverá declarar, sob as penas da lei, que não irá se utilizar de benefício semelhante oferecido por outros órgãos, justificando a sua escolha, no próprio link de opção no [Aluno Online](#).



Pagamento Mensal

Modalidade presencial

R\$ 300,00

Modalidade semipresencial

R\$ 50,00

Quais são os critérios para recebimento?

- ▶ Optar pelo Auxílio Transporte abrindo mão do uso do Passe Livre Universitário da Prefeitura do Rio de Janeiro ou de outro benefício congênere, que tenha a mesma finalidade;
- ▶ Estar matriculado, inscrito em disciplinas e frequentando as aulas;
- ▶ Possuir renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente;

[Mais informações sobre o
Auxílio Transporte](#)





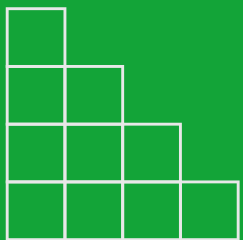
Auxílio Transporte (AT)

Quem pode receber o auxílio?

Estudantes da Graduação presencial e semipresencial (EAD) da Uerj, cotistas ou da ampla concorrência em situação de vulnerabilidade social já comprovada, matriculados, frequentando as aulas e que não utilize o Passe Livre Universitário ou benefício congênere.

Procedimentos Necessários

- ▶ Optar, semestralmente, pelo recebimento ou pelo cancelamento do AT diretamente pelo [Aluno Online](#), no link de Assistência Estudantil, em conformidade com os prazos estabelecidos em calendário acadêmico;
- ▶ Acompanhar o resultado de aceite das inscrições, divulgado no [site da PR-4](#), conforme calendário próprio do benefício;
- ▶ Ter conta corrente individual no Banco Bradesco cadastrada no [Aluno Online](#) (a conta corrente tem que ser uma conta individual aberta no CPF e nome do estudante, não podendo, em hipótese alguma, ser conta poupança, salário ou conjunta).





Auxílio Material Didático (AMD)



Estudante que recebe BP ou BAVS

Benefício destinado à aquisição de material didático. A assinatura do Termo de Compromisso de compra do material didático visando o uso acadêmico é de caráter obrigatório.



Pagamento Único (semestral)

R\$ 600,00

Quem pode receber o auxílio?

Estudante dos cursos de graduação presencial da Uerj que ingressaram pelo sistema de reserva de vagas (cotistas) e estejam recebendo a Bolsa Permanência, bem como os estudantes ingressantes por ampla concorrência que estejam recebendo a BAVS.

Quais são os critérios para recebimento?

- ▶ Estar recebendo a Bolsa Permanência, se estudante cotista;
- ▶ Estar recebendo a BAVS, se estudante ingressante por ampla concorrência com vulnerabilidade comprovada;
- ▶ Ter conta corrente no Banco Bradesco cadastrada no Aluno Online.

Mais informações sobre o Auxílio Material Didático





Auxílio Material Didático (AMD)

Estudante que recebe BP ou BAVS

Procedimentos Necessários

- ▶ Manter atualizados os dados de contato no [Aluno Online](#);
- ▶ Verificar, a cada semestre, o prazo definido para o AMD no calendário acadêmico;
- ▶ Aguardar a convocação da Unidade Acadêmica e, caso não receba, procurar a secretaria dentro do prazo para entrega do Termo de Compromisso de Uso do AMD;
- ▶ Assinar o Termo de Compromisso de Uso do Auxílio Material Didático;
- ▶ Acompanhar o resultado do aceite no AMD, divulgado no [site da PR-4](#), conforme calendário.
- ▶ Caso o resultado seja de Indeferimento, interpor recurso em até 48 horas após a divulgação do resultado, via e-mail para administrativo.daiaie@uerj.br.

[Mais informações sobre o
Auxílio Material Didático](#)



Auxílio Creche (AUC)



Pagamento Mensal

R\$ 900,00 (pago por dependente)

Documentação Comprobatória Exigida

- ▶ Certidão de Nascimento do(a)(s) filho(a)(s);
- ▶ Termo de Guarda Provisória ou Definitiva Judicial, quando couber;
- ▶ Termo de Tutela, quando couber;
- ▶ Declaração de Dependente, conforme modelo disponibilizado no [site da PR-4](#);
- ▶ Declaração de não favorecimento de auxílio de igual natureza.

Poderá ser solicitada documentação complementar, ainda que não conste do presente Edital, caso sejam necessários maiores esclarecimentos. Essa solicitação será realizada através do e-mail do estudante informado no ato da inscrição.

Quais são os critérios para recebimento?

- ▶ Estar regularmente matriculado, inscrito em disciplina e frequentando as aulas regularmente;
- ▶ Possuir filho(a)(s) com idade de 0 (zero) a 6 (seis) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;
- ▶ Comprovar ser o responsável legal por cada dependente;
- ▶ Assinar Termo de Concessão do Auxílio Creche após manifestação de interesse junto à PR-4;
- ▶ Ter conta corrente no Banco Bradesco cadastrada no Aluno Online.

Quem pode receber o auxílio?

Estudante da Uerj da modalidade presencial, que seja mãe ou pai de criança com a idade menor que sete anos, e que esteja cumprindo as atividades previstas em seu curso.

Na hipótese de ambos os pais serem estudantes da Uerj, apenas um poderá ser beneficiário do auxílio. Em caso de pais divorciados, separados e/ou que não residam juntos, receberá o auxílio aquele que detiver a guarda legal do dependente e, em caso de guarda compartilhada, o auxílio será destinado à mãe.



Auxílio Creche (AUC)

Suspensão, Desistência e Cancelamento

- ▶ Quando a idade do dependente ultrapassar 6 (seis) anos e 11 (onze) meses e 29 dias;
- ▶ Por óbito do dependente;
- ▶ Por perda do poder familiar e/ou da guarda ou tutela que deu origem ao direito;
- ▶ Por trancamento ou afastamento de qualquer natureza previsto pelas normas da Uerj;
- ▶ Por cancelamento de matrícula solicitado ou por abandono do curso;
- ▶ Por conclusão do curso.

O estudante que desejar solicitar o desligamento do Auxílio Creche deve enviar e-mail para administrativo.daiaie@uerj.br solicitando a desistência.

Procedimentos Necessários

- ▶ Manifestar interesse exclusivamente através do preenchimento do Formulário do Auxílio Creche, disponibilizado no [site da PR-4](#);
- ▶ Enviar toda a documentação exigida, digitalizada, por meio de upload no formulário online;
- ▶ Acompanhar o resultado do aceite das inscrições, divulgado no [site da PR-4](#), conforme calendário divulgado;
- ▶ Informar os dados bancários de conta corrente individual aberta no Banco Bradesco diretamente no [Aluno Online](#);
- ▶ Assinar Termo de Concessão do Auxílio Creche recebido via e-mail, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e enviado ao Daiaie, exclusivamente para o e-mail: administrativo.daiaie@uerj.br.

Serão indeferidos os requerimentos dos estudantes que não atendam à descrição do edital. O cadastramento dos dados bancários e a assinatura do Termo de Concessão não garantem o pagamento do Auxílio Creche, se o estudante não tiver sido deferido no resultado divulgado mensalmente ou descumpra qualquer critério exigido.

[Mais informações sobre o
Auxílio Creche](#) 



BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS FINANCEIROS



Pós-graduação Stricto Sensu
Mestrado e Doutorado





BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS FINANCEIROS

Pós-graduação Stricto Sensu Mestrado e Doutorado



**Bolsa Permanência da
Pós-graduação (BPPG)**



Auxílio Alimentação (AA)



Auxílio Creche (AUC)

Role a página ou clique no auxílio desejado

Bolsa Permanência da Pós-Graduação (BPPG)

Pagamento mensal, em caráter temporário, para estudante da Pós-Graduação Stricto Sensu. A BPPG tem a duração de seis meses, podendo ser automaticamente renovada por até dois semestres consecutivos, desde que o estudante se mantenha dentro dos critérios para concessão.



Pagamento Mensal

R\$ 706,00

Quem pode receber a bolsa?

Estudante de Pós-graduação Stricto Sensu (cursos de Mestrado e Doutorado) que ingressou em vaga reservada (cotista), e, ainda, ao estudante ingressante por ampla concorrência em situação de vulnerabilidade social comprovada junto à PR-4.

Quais são os critérios para recebimento?

- ▶ Ser estudante oriundo do sistema de reserva de vagas no respectivo processo seletivo;
- ▶ Ser estudante ingressante por ampla concorrência em comprovada situação de vulnerabilidade social através do processo de Avaliação Socioeconômica da PR-4;
- ▶ Estar ativo e inscrito em disciplinas e efetivamente cursando, constando da base de dados da Intranet da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2) da Uerj;
- ▶ Não estar vinculado à bolsa concedida por agências de fomento à pesquisa, exceto nos casos em que o acúmulo das bolsas for explicitamente autorizado por tal agência;
- ▶ Assinar Termo de Concessão da Bolsa Permanência após manifestação de interesse junto à PR-4;
- ▶ Ter conta corrente individual no Banco Bradesco - a conta corrente tem que ser uma conta individual aberta com o CPF e no nome do estudante, não podendo, em hipótese alguma, ser conta poupança, salário ou conjunta.



Bolsa Permanência da Pós-Graduação (BPPG)

Procedimentos Necessários

- ▶ Manifestar interesse em receber a Bolsa Permanência da Pós-graduação (BPPG) por meio do preenchimento do formulário próprio disponibilizado na página da PR-4;
- ▶ Acompanhar o resultado do aceite das inscrições no site da PR-4, em observância ao calendário;
- ▶ Os estudantes da ampla concorrência devem comprovar que estão em situação de vulnerabilidade social através da Avaliação Socioeconômica da PR-4, antes de manifestarem interesse na BPPG;
- ▶ Abrir uma Conta Corrente Individual no Banco Bradesco (caso possua conta corrente individual no Banco Bradesco, poderá utilizá-la para recebimento de bolsas e auxílios);
- ▶ Assinar Termo de Concessão da BPPG.

Suspensão, Desistência e Cancelamento

- ▶ Por trancamento ou afastamento de qualquer natureza previsto pelas normas da Uerj;
- ▶ Por cancelamento de matrícula solicitado ou por abandono do curso;
- ▶ Por conclusão do curso;
- ▶ Por desistência da Bolsa manifestada pelo estudante;
- ▶ Por término de vigência da bolsa;
- ▶ Por não comprovação de vulnerabilidade social no processo de Avaliação Socioeconômica.

[Mais informações sobre a Bolsa Permanência da Pós-Graduação](#) 

Auxílio Alimentação (AA)

Este auxílio objetiva garantir a segurança alimentar do estudante dos cursos de pós-graduação stricto sensu da Uerj, ingressantes por cota ou por ampla concorrência em situação de vulnerabilidade social comprovada junto à PR-4.



Pagamento Mensal

R\$ 300,00

Quem pode receber o auxílio?

Estudantes da modalidade presencial, cotistas ou da ampla concorrência em comprovada situação de vulnerabilidade social dos cursos stricto sensu da Uerj. O estudante que optar pelo Auxílio Alimentação não terá direito ao subsídio que gera desconto no valor das refeições no Restaurante Universitário, devendo pagar o valor integral da refeição.

Quais são os critérios para recebimento?

- ▶ Estar matriculado, inscrito em disciplinas e efetivamente cursando as atividades acadêmicas;
- ▶ Possuir renda per capita igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente;
- ▶ Ter conta corrente individual no Banco Bradesco (a conta corrente tem que ser uma conta individual aberta com o CPF e no nome do estudante, não podendo, em hipótese alguma, ser conta poupança, salário ou conjunta).



Auxílio Alimentação (AA) 🍴🍽️

Procedimentos Necessários


- ▶ Manifestar interesse em receber o AA em formulário específico disponibilizado no site da PR-4, em conformidade com os prazos estabelecidos em Calendário Acadêmico da Graduação;
- ▶ Acompanhar o resultado de aceite das inscrições, divulgado no site da PR-4, conforme calendário próprio do benefício.
- ▶ Para cancelamento do AA no semestre, é necessário solicitar pelo e-mail administrativo.daiaie@uerj.br.

Importante: o estudante que possuir matrícula na graduação e na pós-graduação da Uerj, simultaneamente, deverá optar em receber os benefícios apenas por um dos segmentos de ensino.

Mais informações sobre o
Auxílio Alimentação



Auxílio Creche (AUC)

 **Pagamento Mensal**
R\$ 900,00 (pago por dependente)

Quem pode receber o auxílio?

Estudante da modalidade presencial regularmente matriculado, inscrito(a) em disciplina e cumprindo as atividades previstas em seu curso. e frequentando as aulas regularmente; Mãe ou Pai de filho(a)s com idade de 0 (zero) a 6 (seis) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Quais são os critérios para recebimento?

▶ Comprovar ser o responsável legal por cada dependente;

▶ Assinar Termo de Concessão do Auxílio Creche após manifestação de interesse junto à PR-4;

▶ Ter conta corrente no Banco Bradesco cadastrada no Aluno Online.

Importante: na hipótese de ambos os pais serem estudantes da Uerj, apenas um poderá ser beneficiário do auxílio. Em caso de pais divorciados, separados e/ou que não residam juntos, receberá o auxílio aquele que detiver a guarda legal do dependente e, em caso de guarda compartilhada, o auxílio será destinado à mãe.

[Mais informações sobre o Auxílio Creche](#) 



Auxílio Creche (AUC)

Procedimentos Necessários

- ▶ Manifestar interesse no benefício exclusivamente através do preenchimento do Formulário do Auxílio Creche, disponibilizado no site da PR-4;
- ▶ Enviar toda a documentação exigida, digitalizada, por meio de upload no formulário online;
- ▶ Acompanhar o resultado do aceite das inscrições, divulgado no site da PR-4, conforme calendário divulgado;
- ▶ Informar os dados bancários de conta corrente individual aberta no Banco Bradesco no formulário disponível no site da PR-4;
- ▶ Assinar Termo de Concessão do Auxílio Creche recebido via e-mail, que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e enviado ao Daiaie, exclusivamente para o e-mail: administrativo.daiaie@uerj.br.

Serão indeferidos os requerimentos dos estudantes que não atendam à descrição do edital. O cadastramento dos dados bancários e a assinatura do Termo de Concessão não garantem o pagamento do Auxílio Creche, se o estudante não tiver sido deferido no resultado divulgado mensalmente ou descumpra qualquer critério exigido.

Suspensão, Desistência e Cancelamento

- ▶ Quando a idade do dependente ultrapassar 6 (seis) anos e 11 (onze) meses e 29 dias;
- ▶ Por óbito do dependente;
- ▶ Por perda do poder familiar e/ou da guarda ou tutela que deu origem ao direito;
- ▶ Por trancamento ou afastamento de qualquer natureza previsto pelas normas da Uerj;
- ▶ Por cancelamento de matrícula solicitado ou por abandono do curso;
- ▶ Por conclusão do curso.

O estudante que desejar solicitar o desligamento do Auxílio Creche deve enviar e-mail para administrativo.daiaie@uerj.br solicitando a desistência.

Mais informações sobre o
Auxílio Creche





Como funciona o fluxo do pagamento de bolsas e auxílios da Uerj



A maior parte das tramitações acima ocorre no Siafe-Rio, que é o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil utilizado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro como principal instrumento para o registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial.

O Float bancário pode ser de até três dias. Esse é o nome dado à retenção do pagamento no banco por um período, até que seja passado ao portador.

Benefícios Acadêmicos

Oferecidos pelo Daiaie e DASPb (parceria)



Oficinas Presenciais e Virtuais



Atividades instrumentais e práticas nas diversas áreas do conhecimento. Ampliam a visão de mundo através de novos aprendizados.

AIPA - Atividade de Inserção em Práticas Acadêmicas



Promove o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes por meio da participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas sob a supervisão de um orientador qualificado - **exclusiva para Alunos Cotistas**.

Proiniciar Cultural



Acesso a filmes e peças teatrais, salas de concerto, espetáculos de dança, visitas a museus, participação em grupos de arte popular, dentre outras.

[Saiba mais no site do Proiniciar](#)



DEPAME

Departamento de Assistência Alimentar e Mobilidade Espacial

O Departamento de Assistência Alimentar e Mobilidade Espacial (Depame) tem a finalidade de gerir, em consonância com a PR-4, ações estratégicas de acesso e permanência dos estudantes nos campi da Uerj como a garantia do direito estudantil à alimentação adequada e saudável a preços acessíveis e subsidiada; a promoção de ambientes alimentares universitários saudáveis e; a mobilidade espacial entre os campi.

Segurança alimentar é um compromisso da Uerj. Para assegurar que os estudantes, em especial os cotistas, permaneçam nos campi desenvolvendo plenamente sua formação e obtendo um bom desempenho curricular, o Depame entra atua pela supervisão dos Restaurantes Universitários (RU). O objetivo é minimizar o percentual de abandono, trancamento de matrículas e evasão nos cursos de graduação e pós-graduação. Além dos restaurantes já existentes, trabalha-se pela implementação de outros nos demais campi, assim como o transporte intercampi, através da criação, juntamente com outras instâncias da universidade, de uma rede de transportes para a locomoção dos estudantes por entre as unidades da Uerj.



RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

O Restaurante Universitário contribui para a promoção da alimentação adequada e saudável e segurança alimentar e nutricional, por meio da oferta de cardápios comprometidos com a alimentação adequada e higienicamente segura a toda comunidade Uerj (discentes, docentes e servidores técnico-administrativos), com preços subsidiados para todos os estudantes.

O cardápio do RU segue as diretrizes da Organização Mundial da Saúde (WHO, 2003) e as recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira (Brasil, 2014), através da oferta de alimentos adequados e saudáveis. O RU prioriza a utilização de hortaliças, frutas e temperos naturais, tais como ervas aromáticas e especiarias naturais.



RU
RESTAURANTE
UNIVERSITÁRIO

RU Uerj, campus Maracanã

O Restaurante Universitário Bruno Alves dos Santos fica localizado na área externa do Pavilhão Reitor João Lyra Filho, no Campus Maracanã da Uerj, próximo a agência bancária, que se situa no andar inferior ao RU. O cardápio é atualizado semanalmente e pode ser acessado [no site](#) nas [redes sociais](#).

PREÇOS

Consulte o [site](#) ou as [redes sociais](#) do RU.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Almoço

De 10:30h às 14:30h

Jantar

De 17h às 20h

Horário de funcionamento da distribuição das refeições embaladas - apenas almoço:

De 11h às 14h



RU CAp - Uerj

Rua Barão de Itapagipe, 96 - Rio Comprido, Rio de Janeiro

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Café da Manhã 06h45 às 07h15 08h50 às 10h	Almoço 10h50 às 13h20	Lanche da Tarde 14h10 às 16h10
---	--------------------------	-----------------------------------

PREÇOS

As refeições são integralmente subsidiadas, ou seja, os estudantes não pagam.

O cardápio é atualizado semanalmente e pode ser acessado no site do [CAp-Uerj](#).



RU IPRJ Uerj, campus Nova Friburgo

Rua Bonfim, 25 em Vila Amélia - Nova Friburgo

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Almoço 11h30 às 13h	Jantar 17h30 às 18h30
------------------------	--------------------------

PREÇOS

Consulte o [site](#) ou as [redes sociais](#) do RU.

O cardápio é atualizado semanalmente e pode ser acessado nas [redes sociais](#) do IPRJ.



Mais informações sobre o RU:

Site



Rede Social



DASPB

Departamento de acolhida, saúde psicossocial e bem-estar

O DASPB está voltado para o atendimento do corpo discente, na interseção do campo da saúde e da educação, o que exige a articulação com outras instâncias e atores institucionais, oferecendo um espaço de cuidado que visa a autonomia do aluno. As ações do departamento auxiliam na construção de estratégias que fortaleçam a assistência estudantil na Uerj, por meio de atividades de acolhimento, promoção do senso de pertencimento institucional, inclusão e acessibilidade acadêmicas.

O DASPB conta com dois setores de trabalho:

Acolhe

Rompendo Barreiras

Acolhe

Oferece um espaço interdisciplinar de acolhimento, escuta e assistência aos estudantes de graduação e pós-graduação da Uerj, além de ações coletivas de promoção de saúde mental na universidade. O setor é formado por equipe multiprofissional, contando com quatro psicólogas, uma assistente social e uma pedagoga.

Rompendo Barreiras

Oferece acolhimento e atendimento pedagógico ao público-alvo do atendimento acadêmico especializado – AAE, estudantes com uma ou mais necessidade específica em decorrência de deficiência sensorial (surdez, cegueira, baixa visão, surdocegueira), físico-motora, intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, inclusive o TEA, altas habilidade/superdotação e/ou mobilidade reduzida, dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem.



Projetos do DASPb

Projeto 'Chega Mais, Uerj: acolhimento e cuidado para universitários'

É uma das principais ações do Departamento e oferece, semanalmente, um grupo de escuta, acolhimento e acompanhamento de questões que impactam a vida acadêmica e a permanência estudantil na Universidade. As datas e horários do grupo de escuta estão disponíveis no [site da PR-4](#) e nas [redes sociais do DASPb](#).



Projeto Redes

Ações Integradas de Apoio ao Estudante da Uerj, que tem por objetivo reunir diversos projetos de pesquisa, programas de extensão e demais ações promotoras de acolhimento, inclusão, direitos humanos, cultura, educação e saúde mental, voltadas aos estudantes da graduação e pós-graduação da Uerj. O projeto visa ainda, a troca de experiências e a interlocução entre os atores envolvidos no Redes e a ampla divulgação das ações cadastradas, nas [redes sociais do DASPb](#) e no [site da PR-4](#), de forma a criar uma verdadeira rede de apoio ao estudante da Universidade.



Projetos do DASPB

Projeto “Ser Universitário: mini-oficinas de autorregulação da aprendizagem”

As mini-oficinas são oferecidas em parceria com o Proiniciar Pedagógico, tendo como objetivo oferecer aos estudantes um espaço de reflexão e desenvolvimento de estratégias pessoais para as dificuldades vividas no cotidiano universitário, favorecendo a autonomia e a autorregulação da aprendizagem. Cada encontro tem duração de 2 horas, no formato online, trabalhando os seguintes temas: gerenciamento do tempo, estabelecimento de objetivos, adaptação à universidade e métodos de estudo. As novas datas e horários estarão disponíveis no site da PR-4 e nas redes sociais do DASPB.



Projeto “Acesso e permanência de mães na universidade”

Submetido ao Protec (Programa de Incentivo às Atividades Técnico-administrativas na Uerj), tendo suas atividades iniciadas em dezembro de 2022. Este projeto tem como objetivo geral elaborar, construir e ofertar ações que garantam às estudantes mães universitárias apoio institucional e permanência qualificada na Uerj. O Projeto oferece mensalmente um grupo de acolhimento para mães universitárias da Uerj (estudantes da graduação e pós-graduação), o Aldeia: cuidado e acolhimento materno na Uerj.



Outras atividades oferecidas pelo DASPB

- Realização de rodas de conversa temáticas ofertadas aos alunos de graduação e pós-graduação;
- Articulação com a rede de serviços públicos externos de saúde e assistência social (CRAS, CREAS, CAPS, Clínicas da Família, CAPS) para orientações e encaminhamento dos estudantes;
- Interação com parceiros internos à universidade e com as diferentes Pró-reitorias, constituindo uma rede de cuidado ampliado aos estudantes;
- Reuniões com docentes e coordenadores de curso, visando ampliar o cuidado aos estudantes;
- Participação no Grupo de Trabalho sobre Assistência Estudantil, que reúne mensalmente, profissionais das universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro (Uerj, UFRJ, UFF, UNIRIO, UFRRJ) para discussão de ações voltadas para a saúde do estudante no âmbito da assistência estudantil;
- Realização anual da Mostra de Práticas de Cuidado, Saúde e Bem-estar do Estudante, oferecendo diversas atividades e mesas redondas sobre temas relacionados à saúde mental, permanência estudantil e vivência acadêmica.
- Participação no Projeto de Extensão “Educar e Formar com Saúde” em parceria com a Divisão de Saúde do Estudante da UFRJ (DISAE-PR7-UFRJ) e a Escola de Serviço Social da UFRJ (ESS-UFRJ). Tem como objetivo ampliar a discussão e a qualificação das informações sobre práticas de promoção e prevenção de saúde no âmbito do SUS, bem como sobre os determinantes de saúde que impactam a vida dos estudantes universitários. Também se constitui como um espaço de acolhimento no contexto acadêmico.

Acompanhe nossas redes sociais:  [@daspb_uerj](https://www.instagram.com/daspb_uerj)  [DASPB UERJ](https://www.facebook.com/DASPB.UERJ)

PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE

Programa de bolsa auxílio para estudante de graduação para assistência estudantil e experimentação no ambiente do Serviço Público Estadual do Rio de Janeiro (PAESP-RJ)

PRIMEIRA CHANCE

[Mais informações e edital](#)



O Programa Primeira Chance/PAESP tem como finalidade promover a experimentação de estudantes matriculados em cursos de graduação da UERJ, preferencialmente cotistas e estudantes em situação de vulnerabilidade financeira, que ingressaram pela ampla concorrência que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, para vivenciarem o ambiente do setor público do Estado do Rio de Janeiro, por meio de estágio supervisionado remunerado não obrigatório, pelo período de 12 meses de estágio, renováveis por mais 12 meses.

As vagas remanescentes serão oportunizadas aos estudantes ingressantes por ampla concorrência sem comprovação de vulnerabilidade.

Com este programa, nosso objetivo é complementar a formação acadêmica dos alunos envolvidos e contribuir de forma ainda mais direta para o sucesso destes órgãos.



Pró-Reitoria
**de Políticas
e Assistência
Estudantis**

www.pr4.uerj.br



@pr4.uerj



@uerjpr4

Campus Francisco Negrão de Lima
Pavilhão João Lyra Filho
R. São Francisco Xavier, 524
Andar T – Bloco F – sala 032
Maracanã – Rio de Janeiro – RJ
Cep 20550-900

Telefone: (21) 2334-0814

E-mails: gabinete.pr4@gmail.com | pr4@uerj.br